



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação

Resolução do Conselho da FE Nº 03/2005

O Conselho da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília estabelece normas de encaminhamento de processos de progressão funcional e de estágio probatório.

O Conselho da Faculdade de Educação, em sua 430ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01/09/2005, tendo em vista a necessidade de dar uniformidade na apresentação de relatórios para análise de comissões avaliadoras de pedidos de progressão funcional e de estágio probatório, estabelece as seguintes normas:

- a) Determinar que os pedidos de progressão funcional e de aprovação de estágio probatório sejam instruídos pelos interessados, classificando as atividades realizadas, bem como organizando os respectivos comprovantes de maneira a seguir a própria ordem constante nos documentos legais pertinentes a cada situação;
- b) Determinar que a Secretaria Geral da Faculdade de Educação receba e protocole unicamente os pedidos de progressão funcional e de estágio probatório consoantes à determinação expressa na alínea “a” da presente Resolução;
- c) Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua expedição aos Departamentos.

Brasília, 01 de setembro de 2005.

ERASTO FORTES MENDONÇA
Diretor da Faculdade de Educação